



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano I. Número 48

Macapá

4ª-feira, 7 de outubro de 1964

PORTARIAS Nº 780A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Repreender, nos termos do item I, do artigo 201, combinado com o artigo 203, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, os servidores: Manoel Queiroz, Auxiliar de Cozinha, nível 5 e Guilhermina de Jesus Coimbra, Servçal, nível 6-B, lotados na Divisão de Saúde; José Mascarenhas, Escrevente-Datilógrafo, nível 7 e Jurandir Figueiredo Vale, Operário Rural, nível 6, lotados na Divisão de Produção; Torquato Campos, Guarda, nível 8-A, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; e Eugênio de Oliveira, Trabalhador, nível 1, lotado nos Serviços Industriais; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, por haverem deixado de comparecer à Junta Médica que estava determinada.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto.

Nº 781A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Clóvis de Jesus Freire, Carpinteiro, nível 8-A, doze (12) dias, contados no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 1.964; Raimundo Vilhena Rodrigues, Servente, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 27 de agosto a 25 de outubro de 1.964; Walter Silveira Gama, Zelador, nível 7-A, cinco (5) dias, contados no período de 27 a 31 de agosto de 1.964; Raimundo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mendes dos Santos, Pintor, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 1.964; José da Cunha Lopes, Artífice de Manutenção, nível 6, doze (12) dias, contados no período de 17 a 23 de agosto de 1.964; Juvenal Souza, Mestre de Obras, nível 12-A, sessenta (60) dias, contados no período de 27 de agosto a 25 de outubro de 1.964; Antônio de Souza Ferreira, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 1.964; Joaquim Pinheiro Maia, Mestre de Obras, nível 12-A, sessenta (60) dias, contados no período de 24 de agosto a 22 de outubro de 1.964 e Francisco Pereira Lima, Carpinteiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 1.964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto.

Nº 782A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação aos servidores: Juracy da Silva Farias, Professor Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 2 a 16 de setembro de 1.964; Oscarina Sozinho Martins e Silva, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 1.964; Raimunda Paulina de Lima, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 1.964; Otacílio

Souza do Carmo, Guarda, nível 10-B, dez (10) dias, contados no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 1.964; Laurinda Batista Guerra, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, dez (10) dias, contados no período de 2 a 11 de setembro de 1.964 e Maria de Nazaré Pereira Barbosa, Auxiliar de Cozinha, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 1.964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto.

Nº 783A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Odete Cordeiro Coutinho, Escrevente Datilógrafo, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 29 de agosto a 17 de setembro de 1.964; Iná Furtado de Paiva Pacheco, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, dez (10) dias, contados no período de 3 a 12 de setembro de 1.964; Alba Barra Fujiskima, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 3 a 22 de setembro de 1.964; Lindanora Gaspar Barbosa Moreira, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, sessenta (60) dias, contados no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 1.964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto.

Nº 784A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

*RESOLVE:

Conceder a Luiz Rodrigues de Alencar, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 3 de setembro a 12 de outubro de 1.964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de setembro de 1.964

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 785A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Norberto Tavares Picanço, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 16 de julho a 13 de outubro de 1.964, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 786A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei

